

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano III | Edição nº 301



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº3670****De 06 de abril de 2022**

“Abre crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal da Fazenda e dá outras providências”.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 3.295/2021 (Lei Orçamentária Anual para 2.022),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais), a saber:

02 Poder Executivo**02.03 Secretaria Municipal da Fazenda****02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
82	339035.00	04.123.0010.2.010	Serviços de Consultoria	110.000	01 - Municipal	R\$ 115.000,00
TOTAL						R\$ 115.000,00

Art. 2º O valor de **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais) do presente crédito, será coberto com o superávit financeiro apurado no Balanço do Exercício anterior.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA quadriênio 2022 a 2025, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 06 de abril de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -